

DECRETO N. 16.532, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 16.170,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 16.170,00 (dezesesse mil cento e sessenta reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10		Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002		Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.39.01.110000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.170,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

		GABINETE DO PREFEITO	
05.30		Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-041830004.2.008		Sala de Situação do Planejamento Estratégico	
05.30-3.3.90.39.01.110000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.170,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2015.

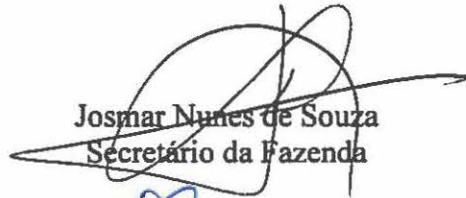

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa